

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



PROCESSO: 

00727/2026
12/02/2026

**Sec. Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância/SEMFIPA**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 0135/2026 - Solicitando Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 da Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 193/2025 PA Nº 04743/2025 do Pregão Eletrônico Nº 076/2025 - Fornecimento de Material de EXPEDIENTE - IFA MOTTA - EPP.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

OF. nº 0135/2026

Caxias-MA, 10 de fev. de 2026.

Ilmo. Sr.

**Othon Luiz Machado Maranhão**

Secretário Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Gestão  
Fazendária

NESTA

Assunto: **SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE VALOR PARA  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Vimos solicitar a Vossa Senhoria, que autorize o setor competente **ADITIVAR** 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 001 da **Adesão da Ata de Registro de Preços nº 193/2025**, Processo Administrativo nº **04743/2025** do Pregão Eletrônico nº **076/2025** firmado entre a Prefeitura Municipal de Caxias através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias e a empresa **IFA MOTTA CNPJ nº 43.875.896/0001-65** para Contratação de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, de interesse desta pasta.

Verificamos a necessidade de inclusão das Dotações Orçamentárias que garantam a aquisição dos itens do processo acima discriminado com recursos da(s) contas bancárias listadas abaixo.

**CAXIASCRIANCAFELIZ FMAS Nº 61.399-1**

**CAXIASBL GBF FMAS Nº 55.323-9**

**CAXIASBL MAC FMAS Nº 61.325-8**

**CAXIASBL PSB FMAS Nº 55.329-8**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Nº 29.474-8**

Atenciosamente

*Gardênia Maria Alves Santos*

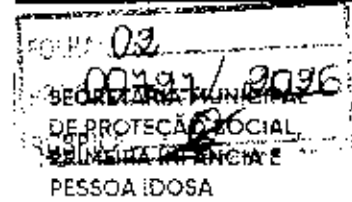
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa  
Mat.: 39812

ESTADO DE PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Processo Administrativo nº **00743/2025**  
N.º de Ordem  
Caxias/MA **18.02.2026**

*[Assinatura]*  
Secretário Municipal de Proteção Social,  
Primeira Infância e Pessoa Idosa  
Mat.: 39812



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



ANEXO DO OFÍCIO Nº 0135/2026

## JUSTIFICATIVA

**Contrato nº 001 da Ata de Reg. de Preços nº 193/2025**

**Processo Administrativo nº 04743/2025;**

**Pregão Eletrônico nº 076/2025**

**Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

O presente termo de aditivo tem por finalidade promover o acréscimo de 25% do **Contrato nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 193/2025, Processo Administrativo nº 04743/2025 do Pregão Eletrônico nº 076/2025, Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.**

A necessidade do acréscimo decorre do aumento superveniente da demanda administrativa e operacional da secretária, especialmente em razão da ampliação de atendimentos realizados pelos equipamentos socioassistenciais, tais como CREAS, CRAS, CCIS e demais serviços vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O crescimento do volume de cadastros, prontuários, relatórios técnicos, registros de acompanhamento familiar e demais documentos administrativos implicou maior consumo de materiais de expediente, não sendo suficiente o quantitativo inicialmente contratado.

Ressalta – se que os materiais de expediente são indispensáveis para o regular funcionamento das atividades administrativas e técnicas da política pública de assistência social, constituindo insumos essenciais à continuidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social.



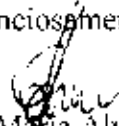
PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

05  
00197/2026  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

Destaca-se que o acréscimo pretendido encontra respaldado pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a Administração a promover acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.

Dessa forma, considerando a necessidade devidamente justificada, a manutenção das condições contratuais vantajosas e a previsão legal aplicável, justifica-se a formalização do presente Termo de Aditivo, a fim de assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados pela **Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa**.

Atenciosamente

  
Gardênia Maria Alves Santos

Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

### TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL (25%)

**Pregão Eletrônico nº 076/2025**  
**Ata de Registro de Preços nº 193/2025**  
**Processo Administrativo nº 04743/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa **IFA MOTTA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.875.896/0001-65**, com sede à **Travessa Santa Rita, nº 198, Refinaria, Caxias – MA**, neste ato representada por seu representante legal **Igor Francisco Alves Motta**, CPF nº **028.210.843-23**, vem, por meio desta, **MANIFESTAR CIÊNCIA E ACEITE** do aditivo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº **076/2025**, Ata de Registro de Preços nº **193/2025**, Processo Administrativo nº **04743/2025**.

O referido certame tem como objeto a **Futura aquisição de material de Expediente, destinado à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA**.

Considerando que o valor total atual do contrato é de **R\$ 184.973,00 (Cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais)**, o acréscimo de **25%** corresponde ao montante de: **R\$ 46.243,25 (Quarenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

Dessa forma, a empresa declara estar de pleno acordo com o referido aditamento, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações dele decorrentes, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente.

Por ser expressão da vontade, firma-se o presente Termo de Aceite.

**Caxias - MA, 03 de março de 2026**

IFA  
MOTTA:4387  
5896000165

Assinado de forma digital  
por IFA  
MOTTA:4387589600165  
Data: 2026.03.03  
11:18:53 -03'00'

Igor Francisco Alves Motta  
Representante Legal  
IFA MOTTA – EPP



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

05  
00727/2026  
CCL  
FLS. 2/8  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E  
PRIMEIRA INFÂNCIA

CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04743/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA, E A EMPRESA IFA MOTTA - EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-66, situada na Rua 1º de Agosto, nº 484, Centro, Caxias – MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância. Sra. Gardenia Maria Alves Santos, inscrita no CPF sob o nº 504.967.943-53

**CONTRATADA:** IFA MOTTA - EPP, CNPJ: 43.375.896/0001-65. End.: Trav. Santa Rita, Nº 198, Bairro Refinaria – Caxias / MA. CEP: 65600-390, E-mail: ifamotta@gmail.com Telefone: (99) 9 8541 - 9013

**REPRESENTANTE:** Sr. Igor Francisco Alves Motta, portador (a) do CPF: 028.210.843-23

Tendo em vista o que consta no Processo nº 04743/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	BORRACHA APAGADORA, ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MAGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CX C/50 UNIDADES	PENTEL	CX	500	R\$ 15,55	R\$ 7.775,00
2	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 450 X 380 X 280, COR AZUL OU AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADORES PARA PROTEÇÃO DE MÃO ATÓXICO.	POLIBRAS	UN	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 06

PROC. 00787/2026

CCL

PUBLICA: 28

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E  
PRIMEIRA INFÂNCIA

3	GRAMPOS 23/13 CX C/1000 UNID	ACC	CX	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CAIXA C/50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	500	R\$ 24,99	R\$ 12.495,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, CAIXA C/50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	500	R\$ 21,75	R\$ 10.875,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CAIXA C/50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	100	R\$ 21,45	R\$ 2.145,00
21	FITA ADESIVA TIPO DUREX 45MM X 40M	FIT-PEL	RL	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
22	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 45, COMPRIMENTO 50, COR MARROM.	EUROCEL	RL	200	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
29	LIVRETO, MATERIAL PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210.	SPIRAL	UN	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
30	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, CX C/12 DÚZIAS.	JANDAINHA	CX	200	R\$ 10,35	R\$ 2.070,00



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL  
PESSOA IDOSA E  
PRIMEIRA INFÂNCIA

07  
00727/2026  
FLS. 002

32	PAPEL MANTERGA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 100, LARGURA 70. COR BRANCA.	VMP	FL	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
33	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210. CX C/10 RESMAS.	REPORT	CX	750	R\$ 128,00	R\$ 96.000,00
34	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210. CX C/10 RESMAS.	REPORT	CX	250	R\$ 128,00	R\$ 32.000,00
41	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70. COR AZUL, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CAPA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVELADA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO.	POLYCART	UN	100	R\$ 11,62	R\$ 1.162,00
48	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 290, ALTURA 315, LOMBADA 35, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TIPO MOLA.	LEOELEO	CX	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
49	PINCEL HIDRACOR (ESTOJO C/12 UNID)	FRAMA	UN	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 184.973,00** (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 08
PROG: 007-01-0006
CCL: 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

**28.08.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preço será de dias úteis.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é com demais!

POLÍCIA	09
PROCO	0027/2026
RUBRICA	CLO
FLS.	4

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOAS IDOSAS E  
PRIMEIRA INFÂNCIA

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalizada motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA – o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA receberá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDAÇÃO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbida à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

10  
00727/0036  
CCL  
FLS. 27  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E  
PRIMEIRA INFÂNCIA

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 10 de outubro de 2025

GARDENIA MARIA ALVES SANTOS:50498704353  
Assinado de forma digital por GARDENIA MARIA ALVES SANTOS:50498704353  
Data: 2025.10.10 09:54:44 -03'00'

**Secretária Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância**  
Sra. Gardenia Maria Alves Santos  
CONTRATADA

IFA MOTTA:43875896000165  
Assinado de forma digital por IFA MOTTA:43875896000165  
Data: 2025.10.09 14:25:07 -03'00'

**Sr. Igor Francisco Alves Motta**  
IFA MOTTA:43875896000165  
CONTRATADO



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 11  
PROC.: 00721/2025  
RUBRICA: CCL  
FLS:  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL  
PESSOA IDOSA E  
PRIMEIRA INFÂNCIA

**ESPECIE:** CONTRATO Nº. 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04743/2025**

**POSTER:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA IFA MOTTA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.875.896/0001-85.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE CAXIAS – MA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

**VALOR:** R\$ 184.973,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS)

**VALIDADE:** INÍCIO: 10/10/2025 E TÉRMINO: 10/10/2026

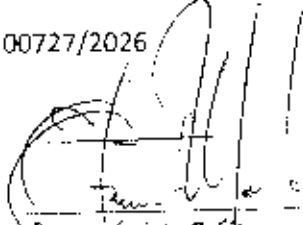
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 28.08.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: SRA. GARDENIA MARIA ALVES SANTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA, PELO CONTRATADO (A): SR. IGOR FRANCISCO ALVES MOTTA, PORTADOR DO CPF Nº 028.210.843-23, REPRESENTANTE DA EMPRESA IFA MOTTA - EPP, CAXIAS – MA. 10/10/2025

FOLHA:	12
PROC:	00727   2026
ABRIL 2026	

Processo nº 00727/2026

  
Eduardo Gal da S. Martins  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Caxias-MA, 12/02/2026

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 03727/2026

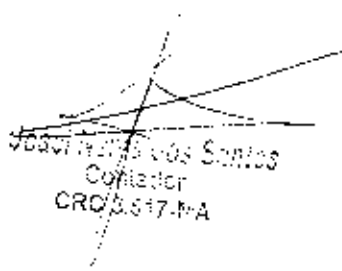
Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA  
Unidade: 01 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA  
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC.DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL

Dotação: 08.244.0014.2029.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 2.400.000,00

  
José Maria dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 12/02/2026



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 00727/2026**

**APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **aprovo** os procedimentos até aqui realizados e **autorizo**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de formalizar termo aditivo conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

**DECLARO** ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DETERMINO** que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 12/02/2026

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Gestão  
Fazendária



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

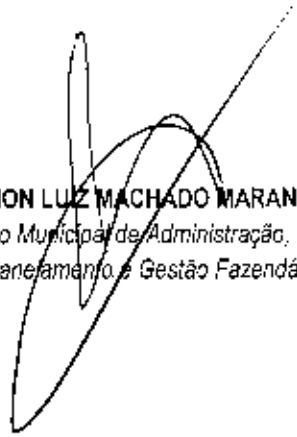
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

Processo n. 00727/2026

A  
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 12/02/2026

  
**OTHON LUZ MACHADO MARANHÃO**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças,  
Planejamento e Gestão Fazendária

16

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

13.478.684/0001-83

Exercício:

2026

Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 00727 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA


Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Proj/Ativ: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Dotação: 08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 478.823,74

  
Joaci  
CRO 33748A

Caxias-MA, 12/02/2026

17

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

13.478.684/0001-93

Exercício:

2026

Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 00727 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA


Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Proj/Ativ: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Dotação: 08.244.0046.2233.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 217.000,00

  
José Carlos de Paula  
Coordenador  
CRC 3.947/8-A

Caxias-MA, 12/02/2026

18

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

13.478.684/0001-83

Exercício:

2026

Página

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 00727 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Proj/Ativ: BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Dotação: 08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 350.000,00

  
Caxias-MA  
12/02/2026

Caxias-MA, 12/02/2026

19

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

13.478 684/0001-83

Exercício:

2026

Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 00727 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA  
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
Proj/Ativ: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

Dotação: 08.244.0046.2236.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 167.896,33

Josefa de Jesus Santos  
CG  
CRC 0.17.1.1.A

Caxias-MA, 12/02/2026

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

13.478.684/0001-93

Exercício:

2026

Página 1

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 00727 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Proj/Ativ: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0045.2053.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 821.222,38

Joseli Maria de Jesus Santos  
Coordenadora  
CRD 5311/2026

Caxias-MA, 12/02/2026



**CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00727/2026 Proteção Social**

**EMENTA:** LICITAÇÃO NA MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO, ADITIVO DE QUANTITATIVO. POSSIBILIDADE COM BASE NA LEI 14.133/2021.

**1. DO RELATÓRIO**

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do primeiro termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Contrato nº001, do Pregão Eletrônico nº 076/2025 da Ata de Registro de Preços nº 193/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 04743/2025, celebrado com a empresa IFA MOTTA-EPP inscrita no CNPJ nº43.875.896/0001-65 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades Secretaria Municipal de Proteção Social Primeira Infância e Pessoa Idosa do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº0135/2026, assinado pela Sra. Gardênia Maria Alve Santos, Secretaria Municipal de Proteção Social Primeira Infância e Pessoa Idosa, datado de 10 de fevereiro de 2026;
- b) Termo de Justificativa;
- c) Termo de aceite da empresa IFA MOTTA-EPP;
- d) Certidões negativas de débitos da empresa;
- e) Cópia do contrato anteriormente mencionado, para fins de solicitação de aditivo contratual;
- f) Extrato do contrato supracitado;
- g) Dotação orçamentária, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador, datada de 12 de fevereiro de 2026;
- h) Autorização Orçamentária e Financeira, assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, datada de 12 de fevereiro de 2026;

É o breve relatório. Passo a opinar.



## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº1**, do **Pregão Eletrônico nº 076/2025 da Ata de Registro de Preços nº 193/2025 oriundo do Processo Administrativo nº04743/2025**, essa autarquia responsável justifica a necessidade do presente aditamento; *"decorre do aumento superveniente da demanda administrativa e operacional da secretaria, especialmente em razão da ampliação de atendimentos realizados pelos equipamentos socioassistenciais, tais como CREAS, CRAS, CCIS e demais serviços vinculados ao Sistem Unico de Assistência Social -SUAS". (sic).*

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL**, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14133/2021", tem-se o presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I**, e do **artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

**Art.124.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

*b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

**II - por acordo das partes:**

*a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*

*b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de*



fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

*Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de **50% (cinquenta por cento)**.*

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do contrato supracitado, Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

### 3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do **Contrato nº001, do Pregão Eletrônico nº 076/2025 da Ata de Registro de Preços nº 193/2025 oriundo do Processo Administrativo nº04743/2025**, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do **art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

24

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 13 de fevereiro de 2026.

**Ely Carlos Rodrigues Chaves**  
*Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação*  
OAB/MA 29.749



25

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0727/2026.**  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
**TIPO:** ACRÉSCIMO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA DE CAXIAS, E A EMPRESA IFA MOTTA - EPP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Rua 1º de Agosto, nº 484, Centro, Caxias – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, Sra. Gardenia Maria Alves Santos, inscrita no CPF sob o nº 504.967.943-53, a seguir denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** IFA MOTTA - EPP, CNPJ: 43.875.896/0001-65, End.: Trav. Santa Rita, Nº 198, Bairro Refinaria – Caxias / MA, CEP: 65600-390, E-mail: [ifamotta@gmail.com](mailto:ifamotta@gmail.com), Telefone: (99) 9 8541 - 9013, neste ato representado pela, Sr. Igor Francisco Alves Motta, portador (a) do CPF: 028.210.843-23.

RESOLVEM celebrar o presente Aditivo de Contrato, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo contratado, referente a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CX C/50 UNIDADES.	PENTEL	CX	125	R\$ 15,55	R\$ 1.943,75
2	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 450 X 330 X 260, COR AZUL OU AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM	POLIBRAS	UN	125	R\$ 4,80	R\$ 600,00



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E  
PRIMEIRA INFÂNCIA

PEGADORES PARA PROTEÇÃO DE MÃO ATÓXICO.						
3	GRAMPOS 23/13 CX C/1000 UNID	ACC	CX	125	RS 5,15	RS 643,75
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CAIXA C/50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	125	R\$ 24,99	R\$ 3.123,75
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, CAIXA C/50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	125	RS 21,75	RS 2.718,75
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CAIXA C/50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	25	R\$ 21,45	R\$ 536,25
21	FITA ADESIVA TIPO DUREX 45MM X 40M	FIT-PEL	RL	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
22	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 45, COMPRIMENTO 50, COR MARROM.	EUROCEL	RL	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50
29	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210.	SPIRAL	UN	125	RS 7,75	R\$ 968,75
30	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, CX C/ 12 DÚZIAS.	JANDAINHA	CX	50	R\$ 10,35	RS 517,50
32	PAPEL MANTEIGA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 100, LARGURA 70, COR BRANCA.	VMP	FL	125	RS 3,40	RS 425,00
33	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210. CX C/10 RESMAS.	REPORT	CX	187	R\$ 128,00	R\$ 23.936,00
34	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210. CX C/10 RESMAS.	REPORT	CX	62	RS 128,00	RS 7.936,00
41	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, COR AZUL, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO.	POLYCART	UN	25	R\$ 11,62	RS 290,50
48	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 230, ALTURA 315, LOMBADA 35, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TIPO MOLA.	LEOELEO	CX	125	R\$ 7,75	RS 968,75
49	PINCEL HIDRACOR (ESTOJO C/12 UNID)	FRAMA	UN	50	R\$ 5,39	RS 269,50



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1. O valor total do presente termo aditivo é **R\$ 46.115,25 (Quarenta e seis mil cento e quinze reais e vinte e cinco centavos.)** correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 28.01.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 28.02.08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 28.02.08.244.0046.2233.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 28.02.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 28.02.08.244.0046.2236.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 28.02.08.244.0045.2053.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor

Caxias (MA) 24 de março de 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA**

Sra. Gardenia Maria Alves Santos,  
CONTRATANTE

IFA

MOTTA:4387589  
6000165

Assinado de forma digital  
por IFA  
MOTTA.43875896000165  
Data: 2026.03.04 12:40:01  
+03'00'

**IFA MOTTA - EPP**

Sr. Igor Francisco Alves Motta  
CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E  
PRIMEIRA INFÂNCIA

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0727/2026.  
TIPO. ACRÉSCIMO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **IFA MOTTA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.875.896/0001-65.

**OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO CONTRATADO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE CAXIAS – MA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**VALOR:** R\$ 46.115,25 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.)

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 28.01.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 28.02.08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 28.02.08.244.0046.2233.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 28.02.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 28.02.08.244.0046.2236.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 28.02.08.244.0045.2053.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: SRA. GARDENIA MARIA ALVES SANTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA; PELO CONTRATADO (A): **SR. IGOR FRANCISCO ALVES MOTTA**, PORTADOR DO CPF Nº 028.210.843-23, REPRESENTANTE DA EMPRESA **IFA MOTTA - EPP**, CAXIAS – MA. **04/03/2026**